DECRETO Nº 28.800

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7°, INCISO VII, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DOS PROCEDIMENTOS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO LICENCIMENTO AMBIENTAL E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO - SGA N° 02/2016, APROVADA ATRAVÉS DO DECRETO N° 26.094, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-15892/2019, da SEMMA,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º, inciso VII, da Instrução Normativa SGA nº 02/2016, aprovada pelo Decreto nº 26.094, de 02/05/2016, fica alterado, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º O serviço de licenciamento ambiental será realizado de acordo com as seguintes regras gerais:

(...)

VII - pessoas físicas, bem como as jurídicas, poderão requerer supressão de vegetação e terraplanagem sem que apresentem atividade econômica para realizar tal feito;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2019.

VICTOR DA/SILVA COELHO Prefeito Municipal

> Publicado no Diário Oficial № 5 888 de 20.08 100

rps

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351 PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM